



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

### Termo de Fomento 01/2023 • Lei federal nº 13.019/2014

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sul**, inscrita no CNPJ: 17.578.142/0004-86, situada na R. Deputado João Ferreira Neves, 159, Curitiba - PR, CEP – 80.820-380.

**Tipo de parceria:** Termo de Fomento

**Objeto da parceria:** Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Palmital-PR e Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sul, inscrita no CNPJ: 17.578.142/0004-86, situada na R. Deputado João Ferreira Neves, 159, Curitiba - PR, CEP – 80.820-380

O objetivo do Termo de Fomento é o Repasse de Recursos Financeiros a ADRA SUL, destinados a custear despesas visando evento para oportunizar a socialização da comunidade de Palmital e região ao participarem da Festa das Primícias, esta que dará a oportunidade de pessoas levarem parte do que foi colhido, produzido na região em forma de gratidão pela colheita abundante. Tudo que for recebido será revertido em cestas básicas e entregues à comunidade carente de Palmital e região.

Fundamento Legal da Inexigibilidade do Chamamento Público: O fundamento principal para a presente iniciativa, baseia-se do art. 31 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, onde será inexigível o chamamento público na hipótese do art. 31 da Lei 13.109/2014 que declara ser inexigível o Chamamento Público quando “na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria”.



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

**Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público:** Considerando ainda que a ADRA SUL, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de cultura, assistência e outros, sem fins lucrativos, desenvolvendo essas atividades, e cujo eventos tem por objetivos Contribuir com alimentos que as pessoas terão a oportunidade de entregar na Festa das Primícias colocando-os no altar do Senhor em forma de gratidão a Deus; Consolidar a realização da Festa das Primícias anualmente; Oferecer aos participantes uma música gospel de excelente qualidade; Utilizar a Festa das Primícias como mecanismo maior para desenvolvimento da mordomia cristã, gratidão a Deus pelos recursos recebidos; Proporcionar oportunidade a participação em eventos culturais que promovam a unidade da comunidade;

Considerando, pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Considerando que a ADRA SUL desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, desta parceria. Considerando finalmente, que a ADRA SUL, comprova estar apta e devidamente constituída para realizar o serviço específico, com análise do órgão gestor da respectiva política. A formalização destas parcerias se dará por meio de Termos de Fomento, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Valor da parceria: até R\$ 10.000 (dez mil reais) a serem repassadas em parcela única

Palmital-PR, 18 de Abril de 2023.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal